

# Órgão Oficial

Município de Atilio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atilio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 23 de Novembro de 2020 | Edição Nº 367 | Ano 6

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### CONTABILIDADE

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>38.000.000</b>	<b>44.881.461</b>	<b>7.300.333</b>	<b>16,27</b>	<b>36.813.479</b>	<b>82,02</b>	<b>8.067.982</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.919.000</b>	<b>40.534.559</b>	<b>7.300.333</b>	<b>18,01</b>	<b>34.641.630</b>	<b>85,46</b>	<b>5.892.928</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>1.649.500</b>	<b>1.649.500</b>	<b>500.688</b>	<b>30,35</b>	<b>1.608.118</b>	<b>97,49</b>	<b>41.382</b>
Impostos	1.401.000	1.401.000	469.776	33,53	1.429.237	102,02	(28.237)
Taxas	230.500	230.500	30.911	13,41	178.881	77,61	51.619
Contribuição de Melhoria	18.000	18.000	0	0,00	0	0,00	18.000
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>167.693</b>	<b>16,77</b>	<b>805.514</b>	<b>80,55</b>	<b>194.486</b>
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000	1.000.000	167.693	16,77	805.514	80,55	194.486
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>219.170</b>	<b>219.707</b>	<b>11.904</b>	<b>5,42</b>	<b>83.968</b>	<b>38,22</b>	<b>135.739</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.000	81.000	9.209	11,37	46.522	57,43	34.478
Valores Mobiliários	138.170	138.707	2.695	1,94	37.446	27,00	101.261
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>34.961.803</b>	<b>37.400.743</b>	<b>6.613.946</b>	<b>17,68</b>	<b>31.925.613</b>	<b>85,36</b>	<b>5.475.130</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	15.739.316	17.801.083	3.056.653	17,17	15.919.641	89,43	1.881.441	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.222.487	10.599.661	1.911.368	18,03	8.682.073	81,91	1.917.588	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000	9.000.000	1.645.925	18,29	7.323.899	81,38	1.676.101	
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>88.527</b>	<b>264.608</b>	<b>6.102</b>	<b>2,31</b>	<b>218.417</b>	<b>82,54</b>	<b>46.191</b>	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000	35.000	0	0,00	0	0,00	35.000	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	53.527	229.608	6.102	2,66	218.417	95,13	11.191	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>81.000</b>	<b>4.346.902</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2.171.849</b>	<b>49,96</b>	<b>2.175.053</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000</b>	
Alienação de Bens Móveis	30.000	30.000	0	0,00	0	0,00	30.000	



Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000</b>	<b>4.315.902</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2.171.849</b>	<b>50,32</b>	<b>2.144.053</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	50.000	882.080	0	0,00	136.031	15,42	746.049	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	3.433.822	0	0,00	2.035.818	59,29	1.398.004	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados Não								
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000</b>	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	1.000	1.000	0	0,00	0	0,00	1.000	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0,00	0	0,00	0	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>38.000.000</b>	<b>44.881.461</b>	<b>7.300.333</b>	<b>16,27</b>	<b>36.813.479</b>	<b>82,02</b>	<b>8.067.982</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>38.000.000</b>	<b>44.881.461</b>	<b>7.300.333</b>		<b>36.813.479</b>			
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>								
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>38.000.000</b>	<b>44.881.461</b>	<b>7.300.333</b>		<b>36.813.479</b>			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.244.516,20						



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre -	Até o Bimestre (f)		No Bimestre -	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.000.000	48.125.977	6.696.787	39.944.176	8.181.801	8.026.910	33.918.631	14.207.346	33.560.231	6.025.546
DESPESAS CORRENTES	36.142.576	42.021.652	6.258.631	35.498.476	6.523.176	6.930.945	31.977.621	10.044.031	31.623.046	3.520.855
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.209.660	21.881.083	3.620.814	17.486.886	4.394.197	3.620.446	17.486.400	4.394.683	17.207.203	486
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.932.415	20.140.569	2.637.818	18.011.590	2.128.979	3.310.500	14.491.220	5.649.348	14.415.843	3.520.369
Transferências a Municípios <sup>2</sup>										
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	14.932.415	20.140.569	2.637.818	18.011.590	2.128.979	3.310.500	14.491.220	5.649.348	14.415.843	3.520.369
DESPESAS DE CAPITAL	1.329.128	5.685.029	438.155	4.445.700	1.239.328	1.095.965	1.941.010	3.744.019	1.937.185	2.504.690
INVESTIMENTOS	1.247.128	5.684.029	438.155	4.445.700	1.238.328	1.095.965	1.941.010	3.743.019	1.937.185	2.504.690
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	82.000	1.000	0	0	1.000	0	0	1.000	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	528.296	419.296			419.296			419.296		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.000.000	48.125.977	6.696.787	39.944.176	8.181.801	8.026.910	33.918.631	14.207.346	33.560.231	6.025.546
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.000.000	48.125.977	6.696.787	39.944.176	8.181.801	8.026.910	33.918.631	14.207.346	33.560.231	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.000.000	48.125.977	6.696.787	39.944.176		8.026.910	33.918.631		33.560.231	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 20/11/2020, às 13:31h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

**Rosana Mara Silva Vieira**  
Secretário Munc de Adm e Finanças

**José Ricardo Costa Rambalducci**  
CRC/ES-006579-0

**Josemar Machado Fernandes**  
Prefeito Municipal



**Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52,  
inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.000.000,00	48.125.976,90	6.696.786,58	39.944.176,36	100,00	8.181.800,54	8.026.910,27	33.918.630,60	100,00	14.207.346,30	6.025.545,76
LEGISLATIVA	1.666.320,00	1.762.496,90	381.458,71	1.205.881,82	3,02	556.615,08	392.039,25	1.097.824,67	3,24	664.672,23	108.057,15
Ação Legislativa	1.666.320,00	1.762.496,90	381.458,71	1.205.881,82	3,02	556.615,08	392.039,25	1.097.824,67	3,24	664.672,23	108.057,15
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.967.650,00	4.302.179,20	554.914,05	3.897.199,59	9,76	404.979,61	674.205,79	3.327.939,69	9,81	974.239,51	569.259,90
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.967.650,00	4.302.179,20	554.914,05	3.897.199,59	9,76	404.979,61	674.205,79	3.327.939,69	9,81	974.239,51	569.259,90
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policciamento											



Defesa Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.635.715,56	2.812.566,96	332.005,34	1.955.532,49	4,90	857.034,47	392.803,82	1.685.236,03	4,97	1.127.330,93	270.296,46
Assistência ao Idoso	62.300,00	56.225,00	0,00	30.932,70	0,08	25.292,30	1.723,00	7.763,05	0,02	48.461,95	23.169,65
Assistência ao Portador de Deficiência	298.288,06	216.218,06	16.846,92	103.644,83	0,26	112.573,23	23.476,37	96.063,94	0,28	120.154,12	7.580,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	469.562,70	485.739,70	41.088,70	258.605,79	0,65	227.133,91	51.005,79	224.039,06	0,66	261.700,64	34.566,73
Assistência Comunitária	1.805.564,80	2.054.384,20	274.069,72	1.562.349,17	3,91	492.035,03	316.598,66	1.357.369,98	4,00	697.014,22	204.979,19
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	9.211.952,04	12.105.656,17	2.060.182,07	10.547.814,48	26,41	1.557.841,69	2.123.671,46	9.553.919,20	28,17	2.551.736,97	993.895,28
Atenção Básica	5.493.000,04	6.546.131,39	1.017.807,91	5.776.074,67	14,46	770.056,72	1.111.636,35	5.505.949,62	16,23	1.040.181,77	270.125,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.483.952,00	4.926.118,50	985.466,92	4.254.388,67	10,65	671.729,83	957.692,19	3.544.579,92	10,45	1.381.538,58	709.808,75
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	84.000,00	75.439,26	15.911,42	66.659,88	0,17	8.779,38	11.991,50	60.502,40	0,18	14.936,86	6.157,48
Vigilância Epidemiológica	151.000,00	124.363,81	14.091,82	88.495,26	0,22	35.868,55	16.551,42	81.795,26	0,24	42.568,55	6.700,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	0,00	433.603,21	26.904,00	362.196,00	0,91	71.407,21	25.800,00	361.092,00	1,06	72.511,21	1.104,00
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	12.554.290,00	14.621.920,99	2.325.026,50	12.130.054,99	30,37	2.491.866,00	2.548.411,72	11.087.778,18	32,69	3.534.142,81	1.042.276,81
Ensino Fundamental	9.021.340,00	10.618.850,57	1.503.618,92	8.753.126,86	21,91	1.865.723,71	1.573.516,55	7.897.118,00	23,28	2.721.732,57	856.008,86
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.522.950,00	4.003.070,42	821.407,58	3.376.928,13	8,45	626.142,29	974.895,17	3.190.660,18	9,41	812.410,24	186.267,95
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA	484.720,00	565.312,07	23.208,59	440.270,07	1,10	125.042,00	76.509,70	346.712,54	1,02	218.599,53	93.557,53
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Difusão Cultural	474.720,00	565.312,07	23.208,59	440.270,07	1,10	125.042,00	76.509,70	346.712,54	1,02	218.599,53	93.557,53
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração											
Social											
Direitos Individuais,											
Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos											
Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.089.250,64	8.752.061,56	766.342,18	7.434.468,52	18,61	1.317.593,04	1.393.217,54	5.003.956,70	14,75	3.748.104,86	2.430.511,82
Infra-Estrutura Urbana	517.150,64	3.053.650,00	10.028,46	2.201.841,46	5,51	851.808,54	482.755,81	759.914,10	2,24	2.293.735,90	1.441.927,36
Serviços Urbanos	3.572.100,00	5.698.411,56	756.313,72	5.232.627,06	13,10	465.784,50	910.461,73	4.244.042,60	12,51	1.454.368,96	988.584,46
Transportes Coletivos											
Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	98.849,36	610.222,18	0,00	560.373,94	1,40	49.848,24	98.974,36	157.814,39	0,47	452.407,79	402.559,55
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	98.849,36	610.222,18	0,00	560.373,94	1,40	49.848,24	98.974,36	157.814,39	0,47	452.407,79	402.559,55
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	529.400,00	436.436,07	59.011,26	325.179,52	0,81	111.256,55	61.673,55	311.969,25	0,92	124.466,82	13.210,27
Preservação e Conservação											
Ambiental											
Controle Ambiental	529.400,00	436.436,07	59.011,26	325.179,52	0,81	111.256,55	61.673,55	311.969,25	0,92	124.466,82	13.210,27
Recuperação de Áreas											
Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento											
Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento											
Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.578.569,53	1.386.731,67	187.244,58	1.187.713,87	2,97	199.017,80	258.009,78	1.085.792,88	3,20	300.938,79	101.920,99
Abastecimento											
Extensão Rural	1.578.569,53	1.386.731,67	187.244,58	1.187.713,87	2,97	199.017,80	258.009,78	1.085.792,88	3,20	300.938,79	101.920,99
Irrigação											
Promoção da Produção											
Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											



Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	162.000,00	279.956,00	7.393,30	259.687,07	0,65	20.268,93	7.393,30	259.687,07	0,77	20.268,93	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	162.000,00	279.956,00	7.393,30	259.687,07	0,65	20.268,93	7.393,30	259.687,07	0,77	20.268,93	0,00
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	473.986,64	71.140,90	0,00	0,00	0,00	71.140,90	0,00	0,00	0,00	71.140,90	0,00
Refinanciamento da Dívida											
Interna											
Refinanciamento da Dívida											
Externa											
Serviço da Dívida Interna	473.986,64	71.140,90	0,00	0,00	0,00	71.140,90	0,00	0,00	0,00	71.140,90	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	528.296,23	419.296,23									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0										
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>38.000.000,00</b>	<b>48.125.976,90</b>	<b>6.696.786,58</b>	<b>39.944.176,36</b>	<b>100,00</b>	<b>8.181.800,54</b>	<b>8.026.910,27</b>	<b>33.918.630,60</b>	<b>100,00</b>	<b>14.207.346,30</b>	<b>6.025.545,76</b>

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 20/11/2020, às 13:31h.

**Rosana Mara Silva Vieira**  
Secretário Munc de Adm e Finanças

**José Ricardo Costa Rambalducci**  
CRC/ES-006579-0

**Josemar Machado Fernandes**  
Prefeito Municipal



**Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.401.000,00</b>	<b>1.401.000,00</b>	<b>1.429.236,97</b>	<b>102,02</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	191.000,00	191.000,00	142.581,64	74,65
1.1.1- IPTU	160.000,00	160.000,00	119.490,17	74,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.000,00	31.000,00	23.091,47	74,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	80.000,00	80.000,00	152.498,88	190,62
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	152.498,88	190,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	820.000,00	820.000,00	897.141,27	109,41
1.3.1- ISS	800.000,00	800.000,00	889.301,48	111,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	7.839,79	39,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	310.000,00	310.000,00	237.015,18	76,46
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>23.732.000,00</b>	<b>24.109.173,64</b>	<b>18.629.126,62</b>	<b>77,27</b>
2.1- Cota-Parte FPM	13.100.000,00	13.100.000,00	8.912.341,25	68,03
b 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	11.500.000,00	11.500.000,00	8.432.181,21	73,32
d 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
e 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	800.000,00	800.000,00	480.160,04	60,02
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.377.173,64	9.057.218,77	96,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	900.000,00	151.338,69	16,82
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	10.195,29	16,99
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	498.032,62	83,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>25.133.000,00</b>	<b>25.510.173,64</b>	<b>20.058.363,59</b>	<b>78,63</b>



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	964.600,00	964.600,00	716.830,44	74,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	600.000,00	600.000,00	393.183,82	65,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	1.380,00	13,80
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	203.812,20	81,52
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	117.692,44	117,69
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.600,00	4.600,00	761,98	16,56
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	324.110,00	1.410.255,99	725.725,52	51,46
6.1- Transferências de Convênios	320.000,00	1.406.145,99	723.716,51	51,47
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.110,00	4.110,00	2.009,01	48,88
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.290.710,00	2.376.855,99	1.442.555,96	60,69
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.412.000,00	4.412.000,00	3.535.045,20	80,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.687.557,33	73,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.715.576,10	95,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	180.000,00	180.000,00	30.267,76	16,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	12.000,00	12.000,00	2.038,17	16,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	99.605,84	83,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.011.000,00	9.011.000,00	7.326.432,99	81,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	7.323.898,60	81,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	2.534,39	23,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.588.000,00	4.588.000,00	3.788.853,40	82,58

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.760.000,00	6.760.000,00	5.245.873,73	77,60	5.245.873,73	77,60		
13.1- Com Educação Infantil	2.250.000,00	2.333.828,89	1.883.437,12	80,70	1.883.437,12	80,70	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	4.510.000,00	4.426.171,11	3.362.436,61	75,97	3.362.436,61	75,97	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	2.248.000,00	2.250.500,00	1.833.286,34	81,46	1.771.791,81	78,73	61.494,53	
14.1- Com Educação Infantil	450.000,00	512.972,36	410.362,21	80,00	395.933,18	77,18	14.429,03	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.798.000,00	1.737.527,64	1.422.924,13	81,89	1.375.858,63	79,18	47.065,50	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.008.000,00	9.010.500,00	7.079.160,07	78,57	7.017.665,54	77,88	61.494,53	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								71,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								24,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %								4,21
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>							<b>VALOR</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <2019> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020								0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.382.740,00	3.382.628,13	2.774.210,05	82,01	2.694.843,71	79,67	79.366,34	
22.1 - Creche	1.730.545,00	1.907.741,41	1.443.212,89	75,65	1.380.677,57	72,37	62.535,32	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.350.000,00	1.508.376,00	1.091.184,14	72,34	1.087.519,14	72,10	3.665,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	380.545,00	399.365,41	352.028,75	88,15	293.158,43	73,41	58.870,32	
22.2 - Pré-escola	1.652.195,00	1.474.886,72	1.330.997,16	90,24	1.314.166,14	89,10	16.831,02	



22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.350.000,00	1.338.425,25	1.202.615,19	89,85	1.191.851,16	89,05	10.764,03
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	302.195,00	136.461,47	128.381,97	94,08	122.314,98	89,63	6.066,99
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.742.840,00	8.505.794,96	7.107.662,94	83,56	7.000.163,55	82,30	107.499,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.309.000,00	6.163.698,75	4.785.360,74	77,64	4.738.295,24	76,87	47.065,50
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.433.840,00	2.342.096,21	2.322.302,20	99,15	2.261.868,31	96,57	60.433,89
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	8.000,00	289.490,00	289.490,00	100,00	289.490,00	100,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.135.580,00	12.177.913,09	10.171.362,99	83,52	9.984.497,26	81,99	186.865,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
--	-------

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.788.853,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	46588,45
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00

<b>35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)<sup>6</sup></b>	<b>3.835.441,85</b>
--	---------------------

<b>36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))<sup>6</sup></b>	<b>5.859.565,41</b>
--	---------------------

<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%<sup>5</sup></b>	<b>29,21%</b>
--	---------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	602.000,00	602.000,00	394.885,89	65,60	392.973,38	65,28	1.912,51
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	816.710,00	2.130.997,90	1.853.296,11	86,97	710.307,53	33,33	1.142.988,58
<b>42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)</b>	<b>1.418.710,00</b>	<b>2.732.997,90</b>	<b>2.248.182,00</b>	<b>152,56</b>	<b>1.103.280,91</b>	<b>98,61</b>	<b>1.144.901,09</b>
<b>43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)</b>	<b>12.554.290,00</b>	<b>14.910.910,99</b>	<b>12.419.544,99</b>	<b>236,09</b>	<b>11.087.778,17</b>	<b>180,60</b>	<b>1.331.766,82</b>
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	517.713,98			0,00			
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	365.828,09			0,00			
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	151.885,89			0,00			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	275.110,40			68.075,13			
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.323.898,60			393.183,82			
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.927.274,19			392.973,38			
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.927.274,19			392.973,38			
47.2 (-) Restos a Pagar				0,00			
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.534,39			133,22			
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	674.269,20			68.418,79			
50- (+) AJUSTES	0,00			0,00			
50.1 (+) Retenções	0,00			0,00			
50.2 (-) Valores a recuperar							
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							
50.4 (+) Conciliação Bancária							
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	674.269,20			68.418,79			

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 20/11/2020, às 13:31h.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Rosana Mara Silva Vieira**  
Secretário Munc de Adm e Finanças

**José Ricardo Costa Rambalducci**  
CRC/ES-006579-0

**Josemar Machado Fernandes**  
Prefeito Municipal



**Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.401.000,00	1.401.000,00	1.429.236,97	102,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	119.490,17	74,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	152.498,88	190,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	889.301,48	111,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	237.015,18	76,46
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	6.203,67	56,40
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	24.727,59	61,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.732.000,00	22.509.173,64	18.148.966,58	80,63
Cota-Parte FPM	13.100.000,00	11.500.000,00	8.432.181,21	73,32
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	10.195,29	16,99
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	498.032,62	83,01
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.377.173,64	9.057.218,77	96,59
Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	900.000,00	151.338,69	16,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>25.133.000,00</b>	<b>23.910.173,64</b>	<b>19.578.203,55</b>	<b>81,88</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.126.282,04	3.988.554,05	4.065.493,90	101,93
Provenientes da União	2.086.282,04	3.948.554,05	4.030.680,60	102,08
Provenientes dos Estados	40.000,00	40.000,00	34.813,30	87,03
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	20.000,00	40.000,00	20.000,00	50,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.146.282,04</b>	<b>4.028.554,05</b>	<b>4.085.493,90</b>	<b>101,41</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE</b> (Por Grupo de Natureza da Despesa)	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados<sup>7</sup></b>
			<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>% (f/e) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (g/e) x 100</b>	
DESPESAS CORRENTES	9.138.342,04	11.802.437,94	10.375.464,81	87,91	9.437.469,53	79,96	



Pessoal e Encargos Sociais	4.726.523,54	4.814.811,19	4.021.287,86	83,52	4.021.178,45	83,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.411.818,50	6.987.626,75	6.354.176,95	90,93	5.416.291,08	77,51
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>73.610,00</b>	<b>303.218,23</b>	<b>172.349,67</b>	<b>56,84</b>	<b>116.449,67</b>	<b>38,40</b>
Investimentos	73.610,00	303.218,23	172.349,67	56,84	116.449,67	38,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>9.211.952,04</b>	<b>12.105.656,17</b>	<b>10.547.814,48</b>	<b>87,13</b>	<b>9.553.919,20</b>	<b>78,92</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.162.512,04	4.837.153,48	4.295.583,17	40,72	3.772.222,69	39,48	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.111.992,04	4.510.552,48	4.081.600,62	38,70	3.560.830,29	37,27	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	50.520,00	326.601,00	213.982,55	2,03	211.392,40	2,21	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-					
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.162.512,04</b>	<b>4.837.153,48</b>	<b>4.295.583,17</b>	<b>40,72</b>	<b>3.772.222,69</b>	<b>39,48</b>	

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>7.049.440,00</b>	<b>7.268.502,69</b>	<b>6.252.231,31</b>		<b>5.781.696,51</b>	
--	---------------------	---------------------	---------------------	--	---------------------	--

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>4 e 5</sup></b>	<b>29,53</b>
---	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]<sup>6</sup></b>	<b>2.844.965,98</b>
--	---------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.774,71			1.774,71	
	0,00			0,00	
Inscritos em 2017	25,00	25,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	62.491,26	0,00	62.491,25	0,01	
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
<b>Total</b>	<b>64.290,97</b>	<b>25,00</b>	<b>62.491,25</b>	<b>1.774,72</b>	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)



Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>

...

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>

**Total (VIII)**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
<b>Total (IX)</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.493.000,04	6.546.131,39	5.776.074,67	56,71	5.505.949,62	59,89	270.125,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.483.952,00	4.926.118,50	4.254.388,67	41,77	3.544.579,92	38,56	709.808,75
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	84.000,00	75.439,26	66.659,88	0,65	60.502,40	0,66	6.157,48
Vigilância Epidemiológica	151.000,00	124.363,81	88.495,26	0,87	81.795,26	0,89	6.700,00
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
<b>TOTAL</b>	<b>9.211.952,04</b>	<b>11.672.052,96</b>	<b>10.185.618,48</b>	<b>100,00</b>	<b>9.192.827,20</b>	<b>100,00</b>	992.791,28

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 20/11/2020, às 13:31h.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Rosana Mara Silva Vieira**  
Secretário Munc de Adm e Finanças

**José Ricardo Costa Rambalducci**  
CRC/ES-006579-0

**Josemar Machado Fernandes**  
Prefeito Municipal



**Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Em Reais

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
RECEITAS		-		
Previsão Inicial		38.000.000,00		
Previsão Atualizada		44.881.460,70		
Receitas Realizadas		36.813.478,98		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.244.516,20		
DESPESAS		-		
Dotação Inicial		38.000.000,00		
Dotação Atualizada		48.125.976,90		
Despesas Empenhadas		39.944.176,36		
Despesas Liquidadas		33.918.630,60		
Despesas Pagas		33.560.231,01		
Superávit Orçamentário				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		-	39.944.176,36	-
Despesas Liquidadas		-	33.918.630,60	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		-	42.427.083	-
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Resultado Previdenciário		-		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Resultado Previdenciário		-		
<b>Pensões Militares e Inativos das Forças Armadas</b>		-		
Receitas Associadas às Pensões Militares		-		
Despesas Associadas às Pensões Militares		-		
Resultado Associado às Pensões Militares		-		
Despesas Associadas aos Militares Inativos das Forças Armadas		-		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-524.690,00	-1.182.224,08	225,32
Resultado Nominal - Acima da Linha		-1.248.000,00	-1.200.861,20	96,22
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>
		<b>Saldo</b>		



<b>PÚBLICO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		383.929,32	9.312,80	388.716,64
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		1.554.594,91	209.005,91	1.326.061,20
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>		<b>1.938.524,23</b>	<b>218.318,71</b>	<b>1.714.777,84</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.859.565,41	25%	29,21%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.245.873,73	60%	71,60
Complementação da União ao FUNDEB				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0	30.000
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0	17.539
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.781.696,51	15%	29,53
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTES: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 20/11/2020, às 13:31h.

NOTA:

**Rosana Mara Silva Vieira**  
Secretário Munc de Adm e Finanças

**José Ricardo Costa Rambalducci**  
CRC/ES-006579-0

**Josemar Machado Fernandes**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA****ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NOS MESES DE JANEIRO a OUTUBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias (valores liquidados).

Atílio Vivacqua, 20 de novembro de 2020

**Josemar Machado Fernandes**  
Prefeito Municipal

Codigo	Descrição da Receita	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>											
<b>1.1.0.0.00.0.0</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>135.221</b>	<b>133.231</b>	<b>149.911</b>	<b>94.864</b>	<b>95.240</b>	<b>126.378</b>	<b>141.059</b>	<b>231.526</b>	<b>198.687</b>	<b>302.001</b>	<b>1.608.118</b>
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	18.865	13.066	16.908	14.772	22.363	21.860	22.439	20.665	15.692	20.516	187.145
1.1.1.3.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	4.350	59	9.191	1.031	9.406	4.412	10.819	4.923	457	5.221	49.870
1.1.1.8.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	28	28	28	0	368	0	296	0	12.061	106.683	119.490
1.1.1.8.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTA E JUROS	4	4	4	0	5	0	3	0	0	0	20
1.1.1.8.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	4.205	2.027	1.011	760	2.228	2.436	2.336	574	2.071	5.423	23.071
1.1.1.8.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	0	0	6.700	2.077	6.698	9.666	10.595	97.851	9.812	9.100	152.499
1.1.1.8.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	88.068	91.969	77.761	66.764	47.179	66.135	85.758	86.200	137.465	142.003	889.301
1.1.1.8.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	132	83	5	489	286	98	1.418	400	1.261	2.011	6.183
1.1.1.8.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	85	614	0	0	85	872	0	0	0	0	1.657
1.1.2.1.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.2.1.01.1.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.2.1.01.1.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.2.1.04.1.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.2.2.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	17.282	22.007	33.588	6.125	5.048	13.141	4.955	20.303	17.530	7.904	147.884
1.1.2.8.01.9.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	2.201	3.375	4.715	2.846	1.574	7.756	2.441	610	2.337	3.140	30.997



1.1.3.8.99.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.3.8.99.1.2	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.3.8.99.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - DIVIDA ATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.3.8.99.1.4	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - DIVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1.2.0.0.00.0.0</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>85.899</b>	<b>78.120</b>	<b>80.033</b>	<b>82.515</b>	<b>73.290</b>	<b>81.420</b>	<b>80.324</b>	<b>76.220</b>	<b>84.972</b>	<b>82.721</b>	<b>805.514</b>
1.2.4.0.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	85.899	78.120	80.033	82.515	73.290	81.420	80.324	76.220	84.972	82.721	805.514
<b>1.3.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>13.538</b>	<b>9.818</b>	<b>11.491</b>	<b>6.651</b>	<b>6.734</b>	<b>13.866</b>	<b>5.259</b>	<b>4.708</b>	<b>5.194</b>	<b>6.711</b>	<b>83.968</b>
1.3.1.0.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.540	2.740	5.540	2.800	2.800	11.256	2.934	2.982	2.982	5.295	44.870
1.3.1.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	0	0	145	575	0	0	0	932	0	1.652
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	7.052	6.395	5.281	3.221	2.722	2.061	1.997	1.560	1.137	1.239	32.664
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	946	683	670	485	637	549	328	165	143	177	4.783
<b>1.5.0.00.0.0</b>	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1.5.0.0.00.1.1	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1.7.0.0.00.0.0</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>2.816.733</b>	<b>3.131.812</b>	<b>2.861.276</b>	<b>3.113.219</b>	<b>2.399.241</b>	<b>2.986.028</b>	<b>3.685.194</b>	<b>4.318.164</b>	<b>3.304.183</b>	<b>3.309.763</b>	<b>31.925.613</b>
1.7.1.8.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	976.085	1.410.399	824.700	808.388	844.583	687.536	705.081	752.894	606.462	816.054	8.432.181
9.7.1.8.01.2.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB NO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-195.217	-282.080	-164.940	-162.264	-169.451	-137.507	-141.016	-150.579	-121.292	-163.211	-1.687.557
1.7.1.8.01.3.1	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.7.1.8.01.4.1	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	0	0	0	0	0	0	480.160	0	0	0	480.160
1.7.1.8.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	74	108	100	0	52	47	89	167	2.703	6.856	10.195
9.7.1.8.01.5.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-15	-22	-20	0	-10	-9	-18	-33	-541	-1.371	-2.038
1.7.1.8.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	155.745	149.287	166.746	141.782	94.424	47.241	90.834	120.490	129.426	144.382	1.240.357
1.7.1.8.03.1.1	ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	113.191	159.825	157.921	155.107	155.107	155.107	155.107	198.177	169.337	234.718	1.653.597
1.7.1.8.03.2.1	TRANSF DE REC DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COM	38.794	38.794	38.794	37.544	38.544	38.544	63.544	63.544	48.544	48.544	455.191
1.7.1.8.03.3.1	TRANSF DE REC DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINC	4.820	4.820	4.820	4.820	4.820	4.820	10.820	4.820	16.388	8.943	69.890
1.7.1.8.03.4.1	TRANSF DE REC DO SUS - ASS FARMACÊUTICA - PRINCIPA	11.869	5.869	5.869	5.869	5.869	5.869	5.869	5.869	5.869	5.869	64.685
1.7.1.8.03.9.1	TRANSF DE REC DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADO	,00	,00	29.475,64	339.044,13	,00	152.326,71	121.609,42	1.056.916,42	181.620,66	-93.675,99	1.787.317



1.7.1.8.04.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	2.217	0	18.364	21.459	91.018	75.921	2.497	39.190	62.728	12.686	326.078
1.7.1.8.05.1.1	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	77.004	43.639	34.968	36.588	32.801	34.105	32.892	33.228	33.758	34.201	393.184
1.7.1.8.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE - PRINCIPAL	0	0	0	1.380	0	0	0	0	0	0	1.380
1.7.1.8.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINCIPAL	0	19.698	25.594	44.285	1.007	22.646	22.646	22.646	22.646	22.646	203.812
1.7.1.8.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINCIPAL	0	0	12.453	26.310	13.155	13.155	13.155	13.155	13.155	13.155	117.692
1.7.1.8.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.7.1.8.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.7.1.8.06.1.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.7.1.8.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0	0	0	0	152.327	21.609	21.609	21.751	-130.717	86.579
1.7.1.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0	0	0	58.683	53.449	358.218	541.890	369.675	475.959	429.063	2.286.937
1.7.2.8.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.041.942	817.373	964.243	827.075	640.401	772.837	928.954	845.742	1.000.824	1.217.828	9.057.219
9.7.2.8.01.1.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO ICMS - PRINCIPAL	-208.405	-163.504	-192.852	-165.416	-128.237	-157.980	-185.958	-69.217	-200.400	-243.607	-1.715.576
1.7.2.8.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0	17.513	47.041	110.344	70.200	81.906	71.350	47.910	32.443	19.325	498.033
9.7.2.8.01.2.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO IPVA - PRINCIPAL	0	-3.503	-9.408	-22.069	-14.040	-16.381	-14.270	-9.582	-6.489	-3.865	-99.606
1.7.2.8.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	14.548	12.066	15.601	14.229	11.929	12.457	13.671	14.832	19.994	22.011	151.339
9.7.2.8.01.3.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO IPI - PRINCIPAL	-2.910	-2.413	-3.120	-2.846	-2.386	-2.491	-2.734	-2.966	-3.999	-4.402	-30.268
1.7.2.8.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	5.117	0	0	4.476	0	0	2.874	0	0	4.253	16.719
1.7.2.8.02.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.7.2.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	3.481	0	6.963	3.481	3.481	3.481	3.481	3.481	3.481	3.481	34.813
1.7.2.8.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0	0	89.409	0	0	0	0	0	0	0	89.409
1.7.2.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0	85.329	0	115.329	30.000	0	30.000	189.329	0	0	449.987
1.7.2.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	29.114	27.653	30.854	26.336	17.491	9.319	16.931	21.817	23.829	26.660	230.005
1.7.5.8.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDEB - PRINCIPAL	749.278	790.958	757.704	683.286	605.036	672.535	694.127	725.050	765.987	879.939	7.323.899
<b>1.9.0.0.00.0.0</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.686</b>	<b>7.689</b>	<b>186.304</b>	<b>2.053</b>	<b>1.899</b>	<b>3.893</b>	<b>3.470</b>	<b>3.322</b>	<b>1.706</b>	<b>4.396</b>	<b>218.417</b>
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.9.9.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	524	4.712	183.829	0	237	356	485	237	0	475	190.854
1.9.9.0.99.1.2	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	88	2	1.433	956	310	1.302	683	1.052	218	361	6.406
1.9.9.0.99.1.3	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS -	786	970	439	543	399	135	511	474	322	1.641	6.220



1.9.9.0.99.1.4	DIVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS	2.289	2.005	602	554	952	2.100	1.790	1.559	1.166	1.920	14.937
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.055.076</b>	<b>3.360.671</b>	<b>3.289.014</b>	<b>3.299.302</b>	<b>2.576.404</b>	<b>3.211.585</b>	<b>3.915.306</b>	<b>4.633.940</b>	<b>3.594.741</b>	<b>3.705.592</b>	<b>34.641.630</b>
<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>											
<b>2.2.0.0.00.0.0</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.2.1.3.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2.4.0.0.00.0.0</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>17.094</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.797.060</b>	<b>357.695</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.171.849</b>
2.4.1.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	20.000
2.4.1.8.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0	17.094	0	0	0	0	0	0	0	0	17.094
2.4.1.8.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4.1.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	98.937	0	0	0	98.937
2.4.2.8.05.1.1	TRANSF DE REC DEST A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4.2.8.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	617.214	0	0	0	0	617.214
2.4.2.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	1.159.846	258.758	0	0	0	1.418.604
<b>2.9.0.0.00.0.0</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.9.9.0.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>17.094</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.797.060</b>	<b>357.695</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.171.849</b>

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>3.055.076</b>	<b>3.377.765</b>	<b>3.289.014</b>	<b>3.299.302</b>	<b>2.576.404</b>	<b>5.008.645</b>	<b>4.273.000</b>	<b>4.633.940</b>	<b>3.594.741</b>	<b>3.705.592</b>	<b>36.813.479</b>
-------------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

Descrição da Despesa	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
CAMARÁ MUNICIPAL	0	221.338	123.101	0	115.828	245.520	0	0	240.363	151.676	<b>1.097.825</b>
GABINETE DO PREFEITO	80.923,34	62.570,14	64.114	63.865	78.151	47.662	72.350	66.906	54.664,90	75.643	<b>666.850</b>
SECRET. MUNIC. DE ADM. E FINAN	210.887,38	222.805,15	229.863	318.336	228.559	240.505	342.711	281.408	277.310,49	253.961	<b>2.606.345</b>
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	121.885,97	353.627,38	446.623	551.366	324.171	758.073	448.523	698.654	984.207,34	515.378	<b>5.202.510</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	855.400,83	888.841,13	1.065.096	1.292.023	1.261.476	986.834	1.128.124	1.061.571	1.163.674,11	1.384.738	<b>11.087.778</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	830.059,89	808.017,14	930.623	843.268	1.290.997	668.734	1.408.170	650.378	1.115.324,59	1.008.347	<b>9.553.919</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	110.934,36	136.590,61	182.156	145.131	192.332	131.783	204.066	189.439	215.429,21	177.375	<b>1.685.236</b>
SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL	70.465,97	110.280,58	113.165	114.146	86.757	93.418	105.819	133.732	147.935,16	110.075	<b>1.085.793</b>
SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	67.697,44	64.462,09	160.363	66.481	26.443	28.001	51.925	23.779	35.625,60	40.884	<b>565.660</b>
CONTROLADORIA GERAL	4.840,00	4.840,00	4.840	8.239	4.840	4.000	5.680	4.840	7.786,66	4.840	<b>54.745</b>
SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	28.860,60	30.149,46	32.797	29.971	30.913	24.807	32.544	40.254	29.546,28	32.127	<b>311.969</b>
<b>soma</b>	<b>2.381.956</b>	<b>2.903.521</b>	<b>3.352.740</b>	<b>3.432.827</b>	<b>3.640.465</b>	<b>3.229.336</b>	<b>3.799.913</b>	<b>3.150.962</b>	<b>4.271.867</b>	<b>3.755.043</b>	<b>33.918.631</b>

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão:  
20/11/2020, às 13:31h.



**DECRETOS****DECRETO Nº 137**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1249 de 13/12/2019.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 435.370,45 (Quatrocentos trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais, quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.42 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
		3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	130,00

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.44 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.500,00
		3.3.90.46.01 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO		
03.01	04.122.0003.2.004	MAGISTÉRIO E SAÚDE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.617,24
		3.3.90.46.01 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO		
03.01	04.122.0003.2.004	MAGISTÉRIO E SAÚDE	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	84.273,60

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	870,00
		3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.46.01 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO	1.111.0001.0000 - MDE	40.493,01
		MAGISTÉRIO E SAÚDE		
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.46.02 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTÉRIO	1.111.0001.0000 - MDE	166.549,57
		3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
05.01	12.365.0011.2.025		1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	7.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.39.44 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	14.900,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.46.03 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	18.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.46.03 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	2.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	78.407,03
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	800,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	3.700,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.244.0018.2.051	3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.500,00
-------	-------------------	---	----------------------------------	----------

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	330,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 435.370,45</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 272.689,82 (Duzentos setenta e dois mil, seiscentos oitenta e nove reais, oitenta e dois centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 162.680,63 (Cento sessenta e dois mil, seiscentos oitenta reais, sessenta e três centavos) conforme segue:

**GABINETE DO PREFEITO**

02.01	04.122.0003.2.003	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	184,66
		3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	130,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	373,99
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.57 SERVICOS JUDICIARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
		3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	76,99
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	134,00



02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2,76
<b>SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN</b>				
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,50
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	47,70
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	191,73
<b>SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	569,71
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.154,86
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.44 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.500,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	796,20
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	276,70
04.01	15.452.0005.2.008	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
04.01	15.452.0005.2.008	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.065,00
04.01	15.452.0005.2.008	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.155,88
04.01	15.512.0006.2.011	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
04.01	27.813.0005.2.009	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
05.01	12.361.0007.2.013	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	36.491,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.111.0001.0000 - MDE	1.000,00
05.01	12.365.0007.2.012	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	40.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
06.01	10.302.0014.2.036	3.3.90.39.42 SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	800,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.39.44 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	44.900,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
07.01	08.241.0017.2.046	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.241.0017.2.046	3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.241.0017.2.046	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.242.0019.2.053	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300,00
07.01	08.242.0019.2.053	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
07.01	08.242.0019.2.053	3.3.90.39.48 SERVICOS BANCARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
07.01	08.242.0019.2.053	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
07.01	08.243.0017.2.046	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	302,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	858,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.20 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	271,65
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	240,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3,50
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.522,10
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.369,65
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	



					800,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		53,35
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		2.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.25 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		3.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMOVEIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		1.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		1.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		5.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		1.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.48 SERVICOS BANCARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		1.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		0,82
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.86 MANUT.CONSERV.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		1.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		55,70
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		500,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		3.786,70
07.01	08.244.0017.2.045	4.4.90.52.27 VEICULOS DIVERSOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		1.000,00
07.01	08.244.0017.2.048	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		1.000,00
07.01	08.244.0017.2.049	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		7.573,41
07.01	08.244.0018.2.051	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		2.641,97
07.01	08.244.0018.2.051	3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		5.000,00
07.01	08.244.0018.2.051	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		3.000,00
<b>SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL</b>					
08.01	20.606.0021.1.022	4.4.90.61.99 OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		320,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		161,40
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		1.230,40
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		1.598,41
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		968,19
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		119,50
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.25 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		100,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		562,10
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		344,65
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		4.678,30
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.31.99 OUTRAS PREMIAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		15.118,68
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMOVEIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		100,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		2.268,81
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		100,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.17 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		100,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		1.538,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.20 MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		100,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.42 SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		1.500,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		100,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.55 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		100,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		8,77
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		610,22



08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	520,00
<b>SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER</b>				
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	710,40
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	268,13
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	118,99
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.137,86
09.01	27.813.0022.2.058	3.3.90.39.82 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
09.01	27.813.0022.2.058	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8,00
09.01	27.813.0022.2.059	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
09.01	27.813.0022.2.059	3.3.90.31.04 PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	800,10
09.01	27.813.0022.2.059	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
<b>CONTROLADORIA GERAL</b>				
10.01	04.122.0003.2.005	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
10.01	04.122.0003.2.005	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
10.01	04.122.0003.2.005	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.350,00
<b>SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE</b>				
11.01	18.542.0023.2.061	3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
11.01	18.542.0023.2.061	3.3.90.39.17 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0023.2.061	3.3.90.39.55 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0023.2.061	3.3.90.40.06 LOCACAO DE SOFTWARE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0023.2.062	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0023.2.062	3.3.90.39.05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0023.2.062	3.3.90.39.55 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
11.01	18.542.0023.2.062	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	279,30
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.888,42
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	80,70
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	395,54
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	64,57
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.24 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	772,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.343,25
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.39.55 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	644,60
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	800,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 272.689,82</b>
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$</b>				<b>162.680,63</b>
<b>SOMA</b>				<b>R\$ 435.370,45</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 03 de Novembro de 2020

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIAS

### PORTARIA SEME N.º 18/2020, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ENCARGADA DE ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR OS TRABALHOS INERENTES AO PROCESSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.<sup>a</sup> ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUEUS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 031/2018, de 01 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo de Remoção e Localização Provisória dos Professores e Pedagogos efetivos, da Rede Municipal de Ensino.

- MAGDA DA SILVA SANTIAGO;
- MARILENE DUARTE VENTURY;
- LUIZ THÊMIS CRICCO NEVES
- PERCILIANA AQUINO NASCIMENTO SOUZA;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

**Eni Souza Araujo Rodrigues**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### PORTARIA SEME N.º 19/2020, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ENCARGADA DE ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR OS TRABALHOS INERENTES AO PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.<sup>a</sup> ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUEUS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 031/2018, de 01 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo de Localização Provisória dos Professores e Pedagogos efetivos, da Rede Municipal de Ensino.

- MAGDA DA SILVA SANTIAGO;
- MARILENE DUARTE VENTURY;
- LUIZ THÊMIS CRICCO NEVES
- PERCILIANA AQUINO NASCIMENTO SOUZA;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

**Eni Souza Araujo Rodrigues**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### PORTARIA SEME N.º 20/2020, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ENCARGADA DE ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR OS TRABALHOS INERENTES AO REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.<sup>a</sup> ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUEUS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 031/2018, de 01 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao **Regime Suplementar de Trabalho** dos Professores e Pedagogos efetivos, da Rede Municipal de Ensino.

- MAGDA DA SILVA SANTIAGO;
- MARILENE DUARTE VENTURY;
- LUIZ THÊMIS CRICCO NEVES
- PERCILIANA AQUINO NASCIMENTO SOUZA;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

**Eni Souza Araujo Rodrigues**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### PORTARIA SEME N.º 021/2020

NORMATIZA O PROCESSO DE REMATRÍCULA COMO PROCEDIMENTO AUTOMÁTICO, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, PARA O ANO LETIVO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.<sup>a</sup> ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 031/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

#### RESOLVE:

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Regulamentar o processo de matrícula automática para o ano letivo de 2021 nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Atílio Vivacqua, considerando a excepcionalidade da Pandemia Covid-19, obedecidos os preceitos legais.

**Art. 2º** - A matrícula automática envolverá todos os estudantes matriculados que permanecerão na mesma Unidade de Ensino no ano letivo de 2021.

**Art. 3º** - Entende-se por matrícula automática aquela realizada pela Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Atílio Vivacqua.

**§ 1º** - As matrículas se darão de forma automática, sem a presença do responsável legal.

**§ 2º** - A presença do responsável legal se fará necessário, somente, se o mesmo tiver interesse em não permanecer com o aluno no estabelecimento de ensino.

**§ 3º** - Fica estabelecido o período de 25 a 27 de novembro de 2020 para a automatização da matrícula.



**Art. 4º** - A matrícula automática assegura vaga no turno em que o estudante se encontra matriculado, desde que haja disponibilidade de turmas/vagas suficientes para atendimento no Ano que o estudante cursará em 2021.

**Parágrafo Único** - Na indisponibilidade de vagas, cabe à unidade de ensino realizar o remanejamento de parte dos estudantes para o outro turno de atendimento, utilizando para tanto, critérios de remanejamento que deverão ser de conhecimento dos excedentes e seus responsáveis legais.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua - ES, 23 de Novembro de 2020.

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEME N.º 022/2020**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.ª ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 031/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

**Considerando** a Resolução a 3777/2014 nos artigos de 163 a 179, que trata da organização da Educação Infantil em todos os aspectos;

**Considerando** a Emenda constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que prevê a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos;

**Considerando** a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 que fixa as Diretrizes curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

**Considerando** a Lei 8069 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

**Considerando** a Resolução CNE/CEB N.0 4/2010, que estabelecem em seu Artigo 13, § 3: A organização do percurso formativo, aberto e contextualizado, deve ser construída em função das peculiaridades do meio e das características, interesses e necessidades dos estudantes, incluindo não só os componentes curriculares centrais obrigatórios, previstos na legislação e nas normas educacionais, mas outros, também, de movimento flexível e variável, conforme cada projeto escolar [...] (BRASIL, 2010);

**Considerando** a Resolução CNE/CEB Nº 05/2009, que em seu Artigo 3º conceituam o currículo como: [...] conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade (BRASIL, 2009);

**Considerando** a Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

**Considerando** a Resolução CEE/ES 3777/2014, reconhece que: O currículo, por ser uma construção social relacionada à ideologia, à cultura e à produção de identidades, tem ação direta na formação e no desenvolvimento dos estudantes, devendo, a sua elaboração privilegiar as seguintes relações: I - cultura, sociedade e homem/mundo; II - conhecimento, produção de saberes e aprendizagem; e III - teoria e prática.

**RESOLVE:**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - As Unidades Educacionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deverão organizar-se de modo a assegurar um trabalho educacional voltado para a constante melhoria das condições de desenvolvimento e aprendizagens dos estudantes, considerando os objetivos propostos no Projeto Político-Pedagógico de cada Unidade Educacional e os dispositivos emanados pela presente Portaria.

**Art. 2º** - A organização das Unidades Educacionais que atendem a Educação Infantil fundamentar-se-ão na legislação vigente, nos princípios e diretrizes pedagógicas da Educação Infantil que regem a Política Educacional a seguir:

**I** - a implementação do Novo Currículo em todas as Unidades Educacionais a fim de alinhar o trabalho pedagógico de toda a rede, de acordo com a BNCC;

**II** - a educação integral considerando o educando nas suas dimensões intelectual, social, emocional, físico e cultural;

**III** - o fortalecimento de políticas que traduzam os direitos de aprendizagem, desenvolvimento e assegurem aos estudantes igualdade de oportunidades, acesso e permanência na escola;

**IV** - as metas estabelecidas pelas Unidades Educacionais em consonância com o Novo Currículo da Educação Infantil de Atílio Vivacqua a partir da BNCC;

**V** - o currículo integrador da infância enquanto política educacional de articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental devem fazer uma transição com base no planejamento de propostas pedagógicas que acolham e respeitem as vozes das crianças, suas histórias e potencialidades, atendendo a todos os estudantes/crianças sem quaisquer tipos de discriminação;

**VI** - a ampliação do número de matrículas nas turmas de Educação Infantil com maior demanda e população mais vulnerável;

**VII** - o fortalecimento da avaliação institucional de forma a subsidiar o trabalho pedagógico;

**VIII** - o desenvolvimento e a realização de ações que assegurem o acesso e a permanência das crianças na educação básica.

**Art. 3º** - As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão elaborar seu Projeto Político-Pedagógico ou redimensioná-lo, sob a coordenação da Equipe formada pela Gestora Escolar e Equipe Pedagógica com a participação da comunidade educacional e aprovação do Conselho de Escola, a fim de nortear toda a sua ação educativa.

**Art. 4º** - O Projeto Político-Pedagógico deverá considerar os princípios e diretrizes pedagógicas contidas no artigo 2º desta Portaria, bem como considerar as especificidades da etapa ou modalidade de ensino.

**§ 1º** - O Projeto Político-Pedagógico é documento norteador da ação pedagógica das Unidades Educacionais podendo ser redimensionado quando necessário, com aprovação do Conselho de Escola e da Equipe Pedagógica da SEME e homologação da superintendência.



**Art. 5º** - As prioridades estabelecidas pela comunidade educacional, expressas no Projeto Político-Pedagógico deverão ser objeto de estudo que definirão as ações a serem desencadeadas e as responsabilidades pela sua execução e avaliação.

**Art. 6º** - As Jornadas de Trabalho/Opção dos Profissionais de Educação acontecerão através dos Processos de Remoção e Localização realizados pela Secretaria Municipal de Educação e serão cumpridas no âmbito das Unidades Educacionais, de acordo com a pertinente legislação em vigor.

**I** - A Jornada de Trabalho dos professores efetivos da Rede Municipal poderá ser estendida - CHE (Extensão de Carga Horária) realizado através de Processo pela Secretaria Municipal de Educação, podendo computar com o máximo de 44 horas/aula semanais.

**Art. 7º** - Nas escolas municipais de Educação Infantil os professores cumprirão suas jornadas de trabalho de 25 horas distribuídas em 16 horas/aula e 9 planejamentos.

**§ 1º** - A Jornada Básica será computada com as 20 horas-aulas devendo ser distribuídas por 5 (cinco) dias da semana.

**§ 2º** - O tempo de duração de cada aula será de 60 min.

**§ 3º** - Nas turmas de Educação Infantil, as aulas serão trabalhadas nas perspectivas da Nova BNCC, de acordo com o Novo Currículo Municipal implantado que trata dos eixos Estruturantes da Educação Infantil através das **interações e brincadeiras** assegurando os 06 (seis) direitos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos nos (05) cinco Campos de Experiência definindo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados por faixa etária, conforme organização a seguir:

• **O eu, o outro e o nós**

4 horas/aula de 60 min

• **Corpo, gestos e movimento**

2 horas/aula de 60 min

• **Traços, sons, cores e formas**

2 horas/aula de 60 min

• **Escuta, fala, pensamento e imaginação**

4 horas/aula de 60 min

• **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações**

4 horas/aula de 60 min

• **Educação Física/Recreação**

2 horas/aula de 60 min

• **Literatura Infantil**

2 horas/aula de 60 min

**§ 4º** - As aulas referentes aos cinco Campos de Experiência serão ministradas pelo professor BNC, MAmPA e corresponde às 16 horas/aula.

**§ 5º** - As aulas de Educação Física/Recreação nas turmas de Educação Infantil, serão trabalhadas, por professor MAmPB, com licenciatura em Educação Física, atendendo 02 horas/aulas de 60 min.

**§ 6º** - As aulas de Literatura Infantil nas turmas de Educação Infantil serão trabalhadas por professor, MamPA, atendendo 02 horas/aulas de 60 min.

**§ 7º** - A organização curricular da Educação Infantil visa atender as horas/aula das turmas:

Creches - 0 a 3 anos e 11 meses.

Pré-Escola - 4 e 5 anos e 11 meses.

**Art. 8º** - Os Profissionais da Educação Infantil em exercício nas Unidades Educacionais, deverão participar das atividades propostas no período de organização escolar, das Reuniões Pedagógicas, dos Conselhos de Classe, formação continuada, da avaliação do trabalho educacional, dentre outras propostas de trabalho coletivo.

**§ 1º** - As Unidades Educacionais poderão organizar momentos de formação da Equipe de Apoio à Educação dentro do horário de trabalho dos envolvidos.

**§ 2º** - A flexibilização referida no parágrafo anterior dependerá de anuência expressa da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** - O atendimento às turmas de Educação Infantil atenderá as crianças em período parcial com duração de 4h30min ou período integral com duração de 9h30min, observado o período compreendido entre início e o término dos turnos.

**§ 1º** - A organização dos horários de intervalo entre os turnos matutino e vespertino das Escolas que atendem de Educação Infantil no turno integral deverá assegurar o atendimento ininterrupto às crianças observadas as seguintes regras:

a) cada Unidade Educacional deverá elaborar plano específico integrado ao Projeto Político-Pedagógico de modo a assegurar o estabelecido neste parágrafo.

b) durante o período mencionado, as crianças deverão estar sob os cuidados dos profissionais da educação da unidade de ensino.

**§ 2º** - Excepcionalmente, esgotados todos os recursos para assegurar o atendimento ininterrupto às crianças, o Diretor de Escola poderá propor outras alternativas do atendimento concedido nos termos do parágrafo anterior.

**§ 3º** - As unidades de Educação Infantil deverão organizar os horários de lanche e refeição observadas as orientações e normas estabelecidas pela Nutricionista e Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e o intervalo mínimo de 2 (duas) a 3 (três) horas entre eles.

**Art. 10** - As Escolas Municipais de Educação Básica - EMEB's terão o seu funcionamento regulamentado em:

I - Turno matutino: das 7h às 11h30min;

II - Turno Vespertino: das 12h30 às 16h50min;

III - Turno Integral: das 7h às 16h50 min.

**§ 1º** - As escolas municipais localizadas no Campo - Zona Rural - poderão funcionar em horário diferenciado, de acordo com as especificidades locais que corroboram com o Transporte Escolar, devendo estas especificidades serem apresentadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e garantir que toda a comunidade escolar tenham acesso a essa informação, não causando nenhum dano ao aluno.

**Art. 11** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Atílio Vivacqua - ES, 23 de Novembro de 2020.

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 031, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 - Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 - Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 172, 183 inciso I e 184 da Lei nº 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 5441/2019, resolve:



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **Advertência** a servidora DASIELEN FONSECA SOUZA, matrícula funcional nº 160174/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência de conduta prevista no art. 172 da Lei Municipal nº 585/2002.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de novembro de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 032, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 - Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 - Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 180, 183 inciso I e 184 da Lei nº 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 3195/2020, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **Advertência** ao servidor ENOCK BRAGA MARTINS LIMA, motorista de veículos leves, matrícula funcional nº 7625, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por inobservância aos artigos 180 e 184 da Lei Municipal nº 585/2002.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de novembro de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 033, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 - Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 - Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 180, 183 inciso I e 184 da Lei nº 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 3195/2020, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **Advertência** ao servidor AVELINO FRANÇA MORAES, matrícula funcional nº 31906, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por inobservância aos artigos 180 e 184 da Lei Municipal nº 585/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de novembro de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

**ADITIVOS DE NOVEMBRO/2020 – PMAV**

*Período: 01/11/2020 a 23/11/2020*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020**

*Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 11/2019 – Registro de Preços*

*Processo Administrativo Nº 23034.050192/2018-41 FNDE*

*Processo Administrativo Nº 5141/2020 PMAV*

**CONTRATADA:** AGRALÉ S/A;

**DO OBJETO:** ACRÉSCIMO DE PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020 QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE);

**DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:** FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 21/12/2020; Atílio Vivacqua/ES, 20 de Novembro de 2020

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**CONTRATOS NOVEMBRO/2020 – FMS**

*Período: 10/11/2020 a 23/11/2020*

**CONTRATO Nº 065/2020**

*Dispensa de Licitação – Art. 24, XXVI da Lei Nº 8.666/93*

*Processo Administrativo Nº 5272/2020*

**Contratada:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL;

**Objeto:** CONTRATO DE PROGRAMA TEM POR OBJETO A GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONTROLE, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL;

**Do Valor:** R\$ 326.507,52 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos);

**Do Prazo:** 23/11/2020 a 23/11/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 23 de Novembro de 2020

**MÁRCIA PASSABOM CRISTO**

Gestora

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID-19  
**ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 - PREGÃO Nº 003/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**

**Dispensa de Licitação Nº 0141/2020, conforme Lei nº 8.666/93**

CONTRATADO(A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Gerenciamento de manutenção de veículos;

DO VALOR: R\$ 36.593,91;

FONTE DE RECURSOS: 1.214.8000.000 COVID-19

Transferência Fundo Nacional de Saúde;

Atílio Vivacqua/ES, 09/09/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19  
**ESPÉCIE: Dispensa de Licitação Nº 0148/2020, conforme Lei 13.979/2020**

CONTRATADO(A): DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, caráter "EMERGENCIAL" utilizados no âmbito de saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID 19;

DO VALOR: R\$ 338,00;

Atílio Vivacqua/ES, 23/11/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19

**ESPÉCIE: Dispensa de Licitação Nº 0148/2020, conforme Lei 13.979/2020**

CONTRATADO(A): DROGAFORTE LTDA;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, caráter "EMERGENCIAL" utilizados no âmbito de saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID 19;

DO VALOR: R\$ 4.171,09;

Atílio Vivacqua/ES, 23/11/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19

**ESPÉCIE: Dispensa de Licitação Nº 0148/2020, conforme Lei 13.979/2020**

CONTRATADO(A): INOVAMED COM. DE PRODUTOS LTDA;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, caráter "EMERGENCIAL" utilizados no âmbito de saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID 19;

DO VALOR: R\$ 2.580,06;

Atílio Vivacqua/ES, 23/11/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19

**ESPÉCIE: Dispensa de Licitação Nº 0148/2020, conforme Lei 13.979/2020**

CONTRATADO(A): SEMEAR DISTRIBUIDORA ELIRELI - EPP;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, caráter "EMERGENCIAL" utilizados no âmbito de saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID 19;

DO VALOR: R\$ 7.010,89;

Atílio Vivacqua/ES, 23/11/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

## LICITAÇÕES

**AVISO DE EDITAL EMERGENCIAL Nº 001/2020  
SUBSÍDIO INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS AO  
SUBSÍDIO DA LEI Nº 14.017/2020 LEI ALDIR BLANC**

O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado por sua Secretária JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que abrirá **INSCRIÇÕES** de espaços culturais, objetivando concessão do subsídio previsto no inciso II, da Lei 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto no 10.464/2020, nos termos e condições do presente Edital, e ainda, na regulamentação Municipal por Decreto no 141, de 09 de Novembro de 2020. O prazo para inscrição/solicitação será de 23/11/2020 até 29/11/2020, por meio digital, no Mapa Cultural do Estado do Espírito Santo. <https://mapa.cultura.es.gov.br/autenticacao/> Atílio Vivacqua-ES, 20/11/2020.

**JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ANTÔNIO LEAL SCARPI**

Gabinete

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Desenvolvimento Rural

**MÁRCIA PASSABOM CRISTO**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**ROSANA MARA SILVA VIEIRA**

Administração e Finanças

## ÓRGÃO OFICIAL

**DIOGO LOPES CARVALHO**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

